



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO DE GESTÃO

#### CONTAS DE PREFEITO - 2024

(IN nº 063/2020 – RELGES)

### INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão compõe a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Governador Lindenberg-ES, referente ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no Anexo III da Instrução Normativa nº 68/2020 do TCEES e suas alterações.

As informações para a elaboração do referido relatório foram extraídas dos demais documentos da Prestação de Contas de Governo, bem como: do Relatório constantes da LC nº 101/00 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal); da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 981/2023); da Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 999/2023) do Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 912/2021); bem como de demais informações contábeis e de outros setores como o tributário, patrimônio, tributário e jurídico. Ressalta-se que as informações do RREO e RGF utilizadas para elaboração deste documento foram retiradas dos referidos demonstrativos emitidos diretamente no sistema Cidades do TCEES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ▪ ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS

##### COMPARATIVO ENTRE PREVISÃO E ARRECADAÇÃO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (LÍQUIDAS)	PREVISÃO INICIAL	VALOR ARRECADADO	% Realizado	Realizado a Maior/Menor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>59.820.450,00</b>	<b>73.652.156,63</b>	<b>23,12%</b>	<b>13.831.706,63</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. MELHORIA	2.299.520,00	3.530.249,30	53,52%	1.230.729,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	171.500,00	180.798,92	5,42%	9.298,92
RECEITA PATRIMONIAL	440.400,00	1.565.234,59	255,41%	1.124.834,59
RECEITA DE SERVIÇOS	2.008.000,00	2.078.092,62	3,49%	70.092,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.817.010,00	65.772.324,66	19,99%	10.955.314,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.020,00	525.456,54	525,39%	441.436,54
				-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>7.740.907,97</b>	<b>773990,80%</b>	<b>7.739.907,97</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.539.300,00	15393000,00%	1.538.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.201.607,97	#DIV/0!	6.201.607,97
<b>TOTAL</b>	<b>59.821.450,00</b>	<b>81.393.064,60</b>	<b>36,06%</b>	<b>21.571.614,60</b>

Em análise à tabela acima, podemos observar que todas as categorias obtiveram excesso de arrecadação quando comparado a arrecadação com a previsão inicial.

As receitas de impostos e taxas municipais foram alavancadas em decorrência, principalmente, pela atividade de serviços do Município, o que resultou em arrecadação de imposto sobre serviço (ISSQN) acima da previsão em R\$ 596.055,30, bem como também as receitas oriundas de imposto de renda, com ênfase para a renda do trabalho, que resultou em excesso de R\$ 451.227,45.

As receitas patrimoniais são, em sua totalidade, oriunda de rendimento de aplicações financeiras, com uma arrecadação de 255,41% acima da previsão inicial em 2024. Tal resultado é



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

diretamente influenciado pelo relevante excesso de arrecadação geral apresentado no ano, o que, por consequência, acaba acumulando maior volume de recursos em aplicações financeiras.

As transferências correntes, que possuem o maior volume arrecadado e apresentaram como principais motivadores da relevante arrecadação as seguintes receitas:

#### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (RECEITAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (LÍQUIDAS)	PREVISÃO INICIAL	VALOR ARRECADADO	Realizado a Maior/Menor
FPM (171151XXX)	17.004.000,00	19.199.751,98	<b>2.195.751,98</b>
ICMS (17215XXX)	16.696.000,00	20.429.776,43	<b>3.733.776,43</b>
FUNDEB (1751XXX)	6.220.800,00	7.373.998,63	<b>1.153.198,63</b>
Complementação FUNDEB (17155XXX)	-	689.263,61	<b>689.263,61</b>

A informação acima é ainda mais relevante por se tratar das duas principais receitas com maior parte de seus recursos de livre utilização (FPM e ICMS), o que possibilitou a utilização da autorização legislativa contida na LOA 2024 para direcionar tais excesso de arrecadação os diversos serviços públicos durante o exercício.

Ressalta-se ainda que os excessos de arrecadação apresentados no Fundeb foram de bastante relevância para a expansão das despesas com educação, uma vez que, toda suplementação por excesso de tal recurso foi direcionada a serviços e materiais (Fundeb 30%) na manutenção da secretaria (R\$ 109.415,65), Transporte Escolar do Ensino Fundamental (R\$ 812.000,00) e Transporte Escolar do Educação Infantil (R\$ 200.000,00). Observa-se que com a utilização excesso de arrecadação dos recursos do Fundeb para tais despesas - que perfazem a manutenção do ensino no geral, bem como o transporte escolar - , o gestor acaba por economizar recursos próprios que possivelmente seriam necessários para tais despesas, o que pôde ser objeto de anulação, pela autorização legislativa contida na LOA 2024, para remanejamento a outras áreas diversas no orçamento do Ente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As receitas de capital são provenientes de alienação de bens móveis (R\$ 1.539.300,00), bem como de transferências de capital (R\$ 6.201.607,97) sendo esta ultima

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
OBJETO	VALOR ARRECADADO
Emenda parlamentar Deputado Helder Salomão - Equipamentos Saúde	249.933,00
Transferencia Estadual - FUNPAES - Equipamentos para Educação	87.824,38
Transferencia Estadual - FUNPAES - Reforma CEIM Arco Iris	2.012.290,20
Convenio Federal 938391/2022 - Aquisição Escavadeira Hidraulica	453.934,21
Convenio Federal 930691/2022 - Construção Centro Convivência de Novo Brasil	955.000,00
Transferência Especial (Emenda Pix)	1.100.000,00
Transferencia Estadual - SESPORT - Aquisição Material Esportivo	39.971,23
Transferencia Estadual - Revitalização e ampliação campo society	300.000,00
Transferencia Estadual - SEDURB - Implantação de rede elétrica - Loteamento Francisco Prando	107.097,94
Transferencia Estadual - Revestimento primário de revsol	668.110,57
Transferencia Estadual - Fundo Cidades	227.446,44
<b>TOTAL</b>	<b>6.201.607,97</b>

Em análise geral, podemos observar um excesso de arrecadação considerável na ordem de R\$ 21.571.614,60 em 2024, sendo este equivalente 36,06% da previsão inicial da receita na LOA do exercício. Tal resultado foi, principalmente, financiado pelo aumento nas transferências corrente e transferências de capital como já demonstrado. Vale ressaltar que tal valor foi opção de fonte para suplementações realizadas através de excesso de arrecadação durante o exercício de 2024, sendo tais suplementações somando R\$ 12.912.417,01 (valor considerando suplementações de excesso e recursos de convênios).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS**

**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EMPENHADA**

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>VALOR EMPENHADO</b>	<b>% EXECUTADO (Dotação inicial)</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>31.834.180,00</b>	<b>30.863.955,90</b>	<b>-3,05%</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>99.600,00</b>	<b>54.601,13</b>	<b>-45,18%</b>
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.907.760,00</b>	<b>38.703.653,62</b>	<b>43,84%</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>218.170,00</b>	<b>9.730.778,65</b>	<b>4360,18%</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>161.740,00</b>	<b>161.758,68</b>	<b>0,01%</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>600.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-100,00%</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>59.821.450,00</b>	<b>79.514.747,98</b>	<b>32,92%</b>

No comparativo entre as despesas fixadas com as empenhadas observamos que as despesas excederam sua fixação inicial em 32,92%, sendo motivado principalmente pelas suplementações por excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro do exercício anterior (saldo financeiro de exercícios anteriores), que totalizaram R\$ 11.740.567,95 e R\$ 12.455.684,18, respectivamente, assim distribuídos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA DE DESPESAS	Suplementado por Excesso de Arrecadação	Suplementado por Superávit financeiro
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.457.762,54	148.304,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.838.400,43	5.476.774,92
INVESTIMENTOS	2.444.404,98	6.830.605,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>TOTAIS</b>	<b>11.740.567,95</b>	<b>12.455.684,18</b>

Em análise às despesas empenhadas com “Pessoal e Encargos Sociais”, podemos observar que a mesma corresponde a 38,81% de toda a despesa empenhada no exercício. Tal categoria apresenta uma economia quando comparado o valor empenhado com a fixação na LOA 2024 (Dotação inicial), movimento conduzido pela promulgação da Lei Federal 14.973/2024 que alterou a Lei 8.212/91 e proporcionou a partir de 2024 desoneração da folha de pagamento, reduzindo a contribuição previdenciária patronal de 20% para 8%, sendo a reoneração efetuada de forma gradual a partir do exercício de 2025. Ou seja, houve economia nas contribuições previdenciárias patronais em mais de 50%, sendo a fixação da despesa na LOA não considerando tal fato no momento de sua elaboração (LOA 2024 foi elaborada no segundo semestre de 2023).

Na categoria de “juros e encargos da dívida” figura unicamente pagamento de encargos relativo ao financiamento com a Caixa Econômica Federal através do programa FINISA – Contrato 0529.291-21 - para melhoria no sistema de iluminação pública do Município de Governador Lindenberg-ES.

As despesas classificadas em “outras despesas correntes” apresentaram elevação em 43,84% em relação ao valor previamente planejado na LOA 2024. Tal movimento foi possível graças às já



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

demonstradas suplementações que injetaram R\$ 7.838.400,43 e R\$ 5.476.774,92 entre excesso de arrecadação e superávit financeiro. Tal informação se torna ainda mais relevante quando se refere a categoria que engloba o custeio dos serviços públicos diversos, que, em conjunto com as suplementações citadas, demonstra um maior direcionamento orçamentário para tal finalidade. Ressalta-se que tal categoria tem seus maiores volumes empenhados em serviços de terceiros – pessoa jurídica (R\$ 18.262.633,71), material de consumo (R\$ 8.213.871,59) e serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público (R\$ 4.662.412,93).

O grupo dos investimentos foram os gastos com maior relevância percentual durante o exercício de 2024 (4360,18%). Tal cenário também encontra amparo nas suplementações demonstradas acima, em especial ao superávit financeiro de recursos vinculados que foram utilizados no exercício atual. Dentre tais despesas, estão material permanente e obras e instalações, como principalmente:

<b>OBRAS E INSTALAÇÕES (mais relevantes)</b>	<b>VALOR</b>
Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Distrito de Novo Brasil	R\$ 58.575,62
Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto - Novo Brasil	R\$ 720.560,94
Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Distrito de Moacir Ávidos	R\$ 130.322,70
Ampliação e Reforma do Centro Cultural	R\$ 63.981,10
Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário - Moacir	R\$ 450.741,56
Pavimentação de Ruas e Asfáltica	R\$ 1.426.425,58
Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais	R\$ 2.118.399,42
Ampliação da Quadra Esportiva da Comunidade de Santo Isidoro	R\$ 302.634,19
Projeto de Barragem de Múltiplo uso no Distrito de Moacir Ávidos	R\$ 230.100,00
Reforma e manutenção predial da Unidade de Ensino CEIM Arco Íris	R\$ 192.677,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.694.418,39</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ANÁLISE HORIZONTAL E VERTICAL - DESPESA EMPENHADA

DESPESAS LIQUIDADAS	2024	2023	Análise Horizontal	Análise Vertical
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.863.955,90	28.770.719,30	7,28%	38,82%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.601,13	89.420,52	-38,94%	0,07%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.703.653,62	28.515.410,18	35,73%	48,67%
INVESTIMENTOS	9.730.778,65	9.614.458,66	1,21%	12,24%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	161.758,68	161.758,68	0,00%	0,20%
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>79.514.747,98</b>	<b>67.151.767,34</b>	<b>18,41%</b>	<b>100,00%</b>

Em análise comparativa das despesas de 2024 com as executadas em 2023 vêm ratificar o direcionamento orçamentário entre as despesas com o custeio dos serviços públicos diversos (Outras Despesas Correntes), o qual se elevou em 35,73% e tem o maior volume orçamentário do exercício (48,67% em relação ao total).

Entre as despesas com pessoal e encargos, apesar da queda quando confrontado entre empenho e fixação da despesa, a elevação entre 2024/2023 de 7,28% foi um ponto de análise relevante, uma vez que a desoneração da folha de pagamento em 2024 proporcionou pagamentos de contribuições previdenciárias abaixo da metade dos valores de 2023.

No confronto entre o total das receitas arrecadadas (R\$ 81.393.064,60) e o total das despesas empenhadas (R\$ 79.514.747,98), ao final do exercício de 2023 figurou um resultado superavitário na ordem de R\$ 1.878.316,62.

#### ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

##### - REPASSE AO LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Baseado no Art. 29-A da CF/88, o Prefeito Municipal fica obrigado a efetuar repasse ao Legislativo Municipal até o limite de 7% (município com até 100.000 mil habitantes) das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159.

RECEITAS ARRECADADAS	2023
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b> (Art. 29-A CF/88)	<b>2.178.156,24</b>
<b>FPM</b> (Art. 29-A e Art. 159 I, da CF/88)	<b>18.297.889,15</b>
<b>1% do FPM</b> (Art. 29-A e Art. 159 I, da CF/88)	<b>1.811.671,86</b>
<b>ITR</b> (Art. 29-A e Art. 158 II, da CF/88)	<b>18.162,20</b>
<b>COTA PARTE ICMS</b> (Art. 29-A e Art. 158 IV da CF/88)	<b>19.333.983,20</b>
<b>COTA PARTE IPVA</b> (Art. 29-A e Art. 158 III, da CF/88)	<b>1.565.386,17</b>
<b>IPI EXPORTAÇÃO</b> (Art. 29-A e Art. 159 II, da CF/88)	<b>214.074,77</b>
<b>CIDE</b> (Art. 29-A e Art. 159 III, da CF/88)	<b>3.475,26</b>
<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>	<b>43.422.798,85</b>
<b>7% (Art. 29-A da CF/88)</b>	<b>3.039.595,92</b>

Em atendimento ao disposto no Art. 29-A da CF/88, foi identificado que o orçamento do Legislativo Municipal foi aprovado em valor inferior ao limite de 7% calculado na tabela acima (orçamento aprovado de R\$ 2.200.000,00 do Legislativo em 2024). Assim, foi repassado o montante da proposta orçamentária do referido exercício através de duodécimos mensais, atendendo assim o constante na Carta Magna.

Abaixo demonstramos os repasses mensais obedecendo, inclusive, o limite do dia 20 de cada mês:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBENBERG**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONCESSOR	RECEBEDOR	MOVIMENTO VINCULO	
		Data	Vlr Repassado
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	15/11/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	10/12/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	11/01/2024	187.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	16/02/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	12/03/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	12/04/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	14/05/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	16/07/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	18/07/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	16/08/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	10/09/2024	183.000,00
078E0700001 - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	078L0200001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	15/10/2024	183.000,00
			<b>2.200.000,00</b>

**- DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO**

Em análise ao Anexo 8 da RREO, ficou constatado que foi aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino 27,29% das receitas de impostos e transferências constitucionais, atendendo o limite mínimo constitucional de 25%, conforme apurado no quadro abaixo emitido no site Cidades/TCEES:

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	
	Despesa Empenhada <sup>6</sup>	Despesa Liquidada <sup>5</sup>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (b ou c)	5.007.587,12	4.955.819,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.761.493,35	9.761.493,35
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB (IMPOSTOS) NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18.1 (m2 ou n2)	0,00	0,00
25 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1(i)	0,00	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>5+7</sup>	0,00	-
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, INCLUSIVE OS IMPOSTOS VINCULADOS AO FUNDEB	642,86	642,86
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>14.768.437,61</b>	<b>14.716.669,61</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2,5,6</sup>	VALOR EXIGIDO	Despesa Empenhada <sup>6</sup>		Despesa Liquidada <sup>5</sup>	
		VALOR APLICADO	% APLICADO	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.529.453,26	14.768.437,61	27,29	14.716.669,61	27,19

Ainda no mesmo relatório, podemos identificar o atendimento também aos limites mínimos de gasto com Fundeb em profissionais da educação (mínimo de 70%); bem como os limites mínimos de: 70% para profissionais da educação; 50% para educação infantil e 15% para investimentos, todos em relação às receitas da Complementação do Fundeb – VAAT, conforme observado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO APÓS DEDUÇÕES (Despesa Empenhada) (h)	VALOR APLICADO (Despesa Liquidada) (i)	% APLICADO (Despesa Empenhada) (j)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.713.776,68	6.074.415,15	6.074.415,15	74,42
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	342.150,46	540.041,58	511.581,33	78,35
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	103.389,54	158.806,25	77.528,00	23,04

#### - DAS DESPESAS COM SAÚDE

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE	
Despesas Liquidadas com ações e serviços públicos de Saúde (recursos de impostos e transferências constitucionais)	11.455.378,55
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais	51.924.947,14
<b>TOTAL APLICADO EM 2024</b>	<b>22,06%</b>

Fonte: RREO Anexo 12 – 6º Bimestre/24 - Cidades

#### - RELAÇÃO ENTRE A RECEITA CORRENTE E DESPESA CORRENTE

Em 2021 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 109/2021 (incluindo o Art. 167-A na CF/88) que apura no período de 12 meses a relação entre as receitas correntes e as despesas correntes, a fim de medir o comprometimento das receitas frente ao custeio da máquina pública, e consequentemente o poder de investimento e o possível desequilíbrio orçamentário e financeiro do Ente, facultando medidas caso o ente ultrapasse 95% da referida relação receitas e despesas correntes (além de vedações como a contratação de operações de crédito).

Em 2024 o Município de Governador Lindenberg-ES encerrou o exercício com o percentual de 94,53% na apuração do referido limite. Tal resultado, se apresenta de forma consideravelmente elevada, estando acima do limite constitucional de 95% do Art. 167-A. Tal apuração pode ser assim demonstrada:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador Lindenberg	
RELAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	
DEZEMBRO/2024	
Receita Corrente	73.652.156,63
Despesa Corrente	69.622.210,65
Percentual das Despesas Correntes sobre as Receitas Correntes	94,53
FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 13/02/2025 e hora de emissão 13:33.	

A título de comparativo, o exercício imediatamente anterior (2023) o Município havia encerrado o período com o mesmo limite em 89,80%, conforme segue:

Governador Lindenberg	
RELAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	
DEZEMBRO/2023	
Receita Corrente	63.891.140,84
Despesa Corrente	57.375.550,00
Percentual das Despesas Correntes sobre as Receitas Correntes	89,80
FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 20/02/2024 e hora de emissão 13:37	

- **ATENDIMENTO AOS LIMITES DA LRF**

#### - DOS GASTOS COM PESSOAL (Poder Executivo)

O Art. 20, III 'b' da Lei Complementar 101/00 (LRF) limita os gastos com pagamento de pessoal do poder executivo a 54% da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial alcançado na margem e 51,30%.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao final do exercício de 2024, o percentual de gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal em confronto com a Receita Corrente Líquida Ajustada consignou 40,91%, estando abaixo inclusive do limite de alerta de 48,60%. A metodologia de cálculo para o referido limite pode ser observada abaixo:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/ A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.446.537,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e de bancada (art. 166, § 16 da CF); e, ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11), acrescido de Outras Deduções Constitucionais ou Legais	3.579.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	69.866.609,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	28.579.495,76	40,91
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I II e III art. 20 da LRF)	37.727.969,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.841.570,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.955.172,27	48,60

FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 13/02/2025 e hora de emissão 13:43. VERSÃO: 1.0

A título de comparativo, o exercício imediatamente anterior (2023) o Município havia encerrado o período com o mesmo limite em 44,98%, conforme segue:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/ A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.710.355,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e de bancada (art. 166, § 16 da CF); e, ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (V)	3.427.880,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (IV - V)	60.282.475,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	27.116.948,24	44,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	32.552.536,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.924.909,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.297.283,08	48,60

#### - ENDIVIDAMENTO

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>R\$ 284.504,05</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (Disponibilidade de Caixa e Haveres Financeiros)</b>	<b>R\$ 21.392.374,02</b>
<b>= DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>(R\$ 21.107.869,97)</b>

Fonte: RGF Anexo II - 2º Semestre/2024 – Cidades

No exercício de 2019 foi efetuado financiamento com a Caixa Econômica Federal através do programa FINISA – Contrato 0529.291-21 - para melhoria no sistema de iluminação pública do Município de Governador Lindenberg-ES. A amortização da referida obrigação iniciou-se em 2020, sendo o valor atual mensal no montante de R\$ 13.479,89.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em análise ao Anexo 2 de Gestão Fiscal, podemos constatar a dívida consolidada líquida (com um valor inclusive bem mais negativo do que o exercício anterior) do município encontra-se negativa em R\$ 21.107.869,97, assim este Ente não possui qualquer endividamento no exercício de 2024.

#### ▪ CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO

RESULTADO PRIMÁRIO	
RECEITAS	VALOR
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>81.464.491,00</b>
( - ) APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.565.234,59
( - ) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
( - ) OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
( - ) AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-
( - ) RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	-
( - ) OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS	-
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (a)</b>	<b>79.899.256,41</b>
DESPESAS	VALOR
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>79.849.979,37</b>
( - ) JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.601,13
( - ) INVERSÕES FINANCEIRAS	-
( - ) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	161.758,68
( - ) AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (b)</b>	<b>79.633.619,56</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO (c) = (a-b)</b>	<b>265.636,85</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO DA LDO 2024</b>	<b>(8.693.742,66)</b>

No demonstrativo acima pode-se observar que o resultado primário apurado foi de R\$ 265.636,85, estando consideravelmente acima da meta negativa de R\$ 8.693.742,66 prevista na LDO 2024, atendendo portanto tal limite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBENBERG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**- RESULTADO NOMINAL**

O resultado nominal abaixo da linha é apurado mediante a diferença entre a dívida consolidada líquida do exercício atual, menos a mesma informação do exercício imediatamente anterior. Tal valor apresentou um resultado nominal de R\$ 2.647.121,27 em 2024, atendendo, portanto, a meta constante na LDO para 2024 de -R\$ 7.879.203,39, conforme segue:

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Mês 12/2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	447.286,93	284.504,05
DEDUÇÕES (XL)	18.908.035,63	21.392.374,02
Disponibilidade de Caixa	18.908.035,63	21.392.374,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.294.181,31	23.011.573,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.672.769,53	720.540,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	713.376,15	898.659,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-18.460.748,70	-21.107.869,97
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>2.647.121,27</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-7.879.203,39



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ▪ RENUNCIA DE RECEITA / DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O planejamento na elaboração da LOA 2024 foi efetuado levando em consideração a possibilidade de renúncia de receita em conformidade com o Art. 14, I da LRF (em conformidade com o Demonstrativo 7 da LDO 2024). Ratificando a informação do planejamento informado acima, o comportamento da arrecadação de impostos de competência municipal, fica evidente que a projeção inicial consignou a possibilidade de renúncia de receita acima inclusive do informado no demonstrativo da LDO (Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita), finalizando o exercício de 2024 com o seguinte comparativo entre previsão inicial e arrecadação:

RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS	RECEITAS - 2024		% Executado
	Previsão Inicial	Arrecadado	
IPTU (inclusive Dívida Ativa e encargos)	94.100,00	172.810,06	183,65%
ITBI (inclusive Dívida Ativa e encargos)	300.000,00	221.116,26	73,71%
ISSQN (inclusive Dívida Ativa e encargos)	707.120,00	1.303.175,30	184,29%
TAXAS (inclusive Dívida Ativa e encargos)	222.400,00	406.020,23	182,56%
<b>TOTAL RECEITAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL</b>	<b>1.323.620,00</b>	<b>2.103.121,85</b>	<b>158,89%</b>

Assim, podemos identificar uma arrecadação de 58,89% acima da previsão inicial para as receitas tributárias de competência municipal, sendo R\$ R\$ 779.501,85 de arrecadação acima da previsão na LOA 2024.

#### ▪ ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

##### 1. Base Normativa e Estrutura de Competência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As estratégias adotadas pelo Município de Governador Lindenberg para recuperação dos créditos tributários municipais no exercício de 2024 seguem o disposto na legislação municipal vigente:

- **Lei Complementar nº 973/2023 (Código Tributário Municipal):**  
O art. 272 estabelece o valor mínimo de **60 VRGL** para propositura de ação judicial de cobrança pela Procuradoria Geral do Município. Esse valor é considerado **cumulativamente**, quando o contribuinte possui mais de uma inscrição.
- **Lei nº 868/2019:** Define como **responsável pela cobrança administrativa da dívida ativa** o **Agente de Fiscalização e Arrecadação**, vinculado ao Setor Tributário.
- **Lei nº 332/2007, art. 18,** estabelece que a **Assessoria Jurídica** é responsável pela execução da dívida ativa e **defesa judicial** do Município, observados os limites legais e regimentais.

#### **2. Estratégias Administrativas e Judiciais Adotadas**

A seguir, as principais medidas operacionais a serem realizadas:

##### **2.1. Cobrança Administrativa a ser realizada pelo setor Tributário**

- Encaminhamento de notificações extrajudiciais a devedores de crédito tributário com valores abaixo do mínimo legal para execução judicial.
- Tentativas de **acordos de parcelamento** e recuperação amigável dos débitos, promovidas pelo Setor Tributário.
- Atualização e organização do cadastro de dívida ativa municipal para envio ao Cartório de Protesto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### 2.2. Encaminhamento para Protesto Extrajudicial pelo setor tributário

- Atuação conforme o **Tema 1184 do STF**, que valida o uso do protesto extrajudicial como instrumento legítimo de cobrança da dívida ativa.
- Certidões de Dívida Ativa devem ser organizadas e priorizadas para protesto, especialmente nos casos de:
  - **Valores elevados.**
  - **Devedores reincidentes.**
  - **Inércia após notificação administrativa.**

#### 2.3. Ajuizamento de Execuções Fiscais – Setor Jurídico

- Em observância ao art. 272 da LC nº 973/2023, **nenhum processo de execução fiscal foi ajuizado em 2024**, pois:
- Não foi encaminhado à Assessoria Jurídica nenhum processo para cobrança de dívida ativa no ano de 2024.
- Os créditos disponíveis não atingiram o valor mínimo de 60 VRGL.
- Casos elegíveis estão em processo de negociação administrativa ou encaminhados ao protesto.

#### 3. Monitoramento de Processos Suspensos – Setor Jurídico

- Processos de execução fiscal ajuizados em exercícios anteriores seguem **suspensos com base no art. 40 da Lei nº 6.830/80**, aguardando reavaliação de exequibilidade.
- A Assessoria Jurídica monitora os casos para eventual reativação, conforme evolução da situação econômica dos devedores ou alteração legislativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **4. Conclusão**

As estratégias operacionais da Procuradoria Geral do Município estão alinhadas às legislações vigentes, garantindo eficiência na recuperação de créditos tributários municipais e respeitando os limites estabelecidos pelas leis aplicáveis e os processos encaminhados pelo setor tributário.

Em atenção às disposições do Código Tributário Municipal (Lei 973/2023), especialmente o Art. 272, que estabelece o teto mínimo de 60 VRGL, deve o processo ser encaminhado ao setor Tributário para que preste informações detalhadas sobre as medidas adotadas pelo Setor Tributário no ano de 2024 para a cobrança de contribuintes com débitos abaixo desse limite.

**Governador Lindenberg-ES, 15 de abril de 2025.**

**IARA APARECIDA RIBEIRO PUNHAL**

**OAB-ES 23.375**

#### ▪ **GASTO COM PUBLICIDADE**

Os gastos com publicidade durante o exercício de 2024 totalizaram R\$ 79.743,97. Tal montante foi levado em consideração os valores empenhados (de forma consolidada) em todas as despesas cujo objeto esteja relacionado a despesas com publicidade e propaganda

#### ▪ **PROVISÃO PARA PERDA DE DÍVIDA ATIVA**

A provisão para perda da dívida ativa foi elaborada considerando a média dos últimos cinco anos entre o valor total da dívida ativa e o recebimento por exercício.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

**RECOMENDAÇÃO:** Atualização dos valores de recomposição da conta de royalties, considerando que a recomposição da conta de royalties determinada por meio do Parecer Prévio 24/2023-6, proc. TC 2.452/2021-1, deveria ter sido feita observando a VRTE da época de sua efetiva recomposição - 2023. O Município segue na obrigação de fazer a complementação.

Neste sentido, consta comprovante de transferência bancária de R\$ 97.089,19 da conta 104280 (fonte 500 – Recursos ordinários) para a conta 104299 (fonte 704 – Royalties União), além de comprovação da movimentação efetuada contabilmente. Ante o exposto, nota-se que o ressarcimento foi feito; mas, o valor recomposto não foi atualizado pela VRTE de 2023, e assim, ficou a menor em R\$ 21.798,30. Considerando-se o art. 9º da IN TCE 32/2014, propõe-se apenas dar ciência ao gestor de que a recomposição da conta de royalties deveria ter sido observando-se a VRTE de 2023. Portanto, deveria ter sido atualizada, não estando o gestor desobrigado de efetuar a complementação (Item 9.1. da Relatório Técnico nº 04956/2024-6 – PCA de Governo 2023).

**Providências Tomadas:** Foi realizado em 16/04/2025 a atualização do valor residual de R\$ 21.798,30 e a efetiva restituição à conta do royalties federal, conforme apurado:

RECOMPOSIÇÃO ROYALTIES - PROCESSO TCE 2452/2021-1	
Valor original a recompor conta Royalties	R\$ 97.089,19
Valor em VRTE de 2020	27.673,3525
Valor total atualizado a restituir em 2023 (momento da devolução)	R\$ 118.887,49
valor restituído a conta do Royalties em 2023	R\$ 97.089,19
<b>Diferença a recompor a conta do Royalties</b>	<b>R\$ 21.798,30</b>
<b>Diferença a recompor em VRTE (de 2023)</b>	<b>5.073,9740</b>
Valor da VRTE de 2025	4,7175
<b>Diferença atualizada para restituir em 2025</b>	<b>R\$ 23.936,47</b>

Conforme apuração acima, abaixo segue comprovante de transferência realizada na data de 16/04/2025:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

G335161249116625009  
16/04/2025 12:53:16

#### Debitado

Nome PM GOV LINDEMBERG FPM  
Agência 112-0  
Conta corrente 10428-0

#### Creditado

Nome PM GOV LINDEMBERG FEP  
Agência 112-0  
Conta corrente 10429-9  
Valor 23.936,47  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JE675266 LEONARDO PRANDO FINCO 16/04/2025 12:47:44  
JB510500 DAVIELI OVANE DALFIOR 16/04/2025 12:53:16

Transação efetuada com sucesso.

**RECOMENDAÇÃO:** *A necessidade de observância das disposições dos arts. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), 14 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), no momento de proposição e sanção de projetos de leis de concessão e ampliação de benefícios tributários que importaram em renúncia de receita, bem como no momento da implementação desses benefícios (Item 3.5.1. da Relatório Técnico nº 04956/2024-6 – PCA de Governo 2023).*

**Providências Tomadas:** Em relação à análise do item 3.5.1 da PCA 2023, foi realizada a retificação de nº 02 daquela PCA, onde foi encaminhado o impacto orçamentário e financeiro relativo ao projeto de lei que instituiu o Código Tributário.

**RECOMENDAÇÃO:** *A vedação de aplicação de receita de capital derivada de alienação de bens e direitos para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 101/2000, pois tais despesas devem ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar a dilapidação do patrimônio público (Item 3.4.11. da Relatório Técnico nº 04956/2024-6 – PCA de Governo 2023).*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Providências Tomadas:** O valor questionado no referido ítem, soma apenas R\$ 22,20, e se refere, exclusivamente, a tarifas bancárias cobradas. Serão realizados monitoramentos para eliminar ao máximo a cobrança de tarifas na referida fonte.

#### ▪ **DEMAIS ASPECTOS A CONSIDERAR**

- Este Ente não possui garantia e contragarantia a serem consideradas;
- Este Ente não realizou operações de crédito por antecipação de receita orçamentária;
- Este Ente não ultrapassou qualquer limite de gasto com pessoal em 2024, não necessitando de adoção de medidas para para recondução aos limites.
- O município não tem participação acionária com empresas públicas e sociedades de economia mista.
- Não houve inscrições de precatórios durante o exercício de 2024.